



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

#### ***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, NA FORMA DO ARTIGO 58 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.***

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o artigo 58, combinado com o art. 49, I do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, a Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo (CEDE).

**Parágrafo Único.** A CEDE tem por objetivo estudar e revisar a legislação que impacta a burocracia e o empreendedorismo no município, com apresentação de suas conclusões e relatório ao Plenário, na forma do art. 50 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

**Art. 2º** A CEDE será composta de 5 (cinco) membros titulares, podendo ter até 3 (três) suplentes, designados pelo Presidente da Câmara.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**Parágrafo Único.** É facultado ao Presidente da Câmara designar equipe de apoio à CEDE para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º** A CEDE será composta de um Presidente, um Relator, um Secretário e demais membros titulares, assim designados:

**Presidente: Gilberto Bravim Zanoli**  
**Relator: Francisco Carlos Foletto**  
**Secretário: Luis Ricardo Bozzi Pimenta de Souza**  
**Membro: Aldi Maria Caliman**  
**Membro: Marcos Antônio Torres Nascimento**

**Art. 4º** A CEDE terá a duração inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 14 de março de 2022.

  
**MÁRCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente

**ALDI MARIA CALIMAN**  
1º secretária

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
2º secretário



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003300360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Torres Nascimento** em 17/05/2022 13:15

Checksum: **65D5BA4FB6653A6477767C26FF8DB037B5CAEC9B6417C256B4F667152CD20E7C**

